



DECRETO Nº 7.456-GP/2023

Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.962-GP/2023, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 494.900,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais); referente aos Recursos Originários do Leilão - para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0038.1405	Aquis. de Bens Móveis - Leilão	
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	494.900,00
TOTAL		494.900,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
certifico que este documento foi Arquivado no Quadro
Oficial de Arquivos criado Através da Lei Municipal nº

1104 2023 1404 2023

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

Assinatura do Responsável

com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3AA8C5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.456-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.456-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.962-GP/2023**, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 494.900,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais), referente aos Recursos Originários do Leilão - para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0038.1405	Aquis. de Bens Móveis - Leilão	
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	494.900,00
TOTAL		494.900,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3C4CC2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.458-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.458-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.963-GP/2023** de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de manutenção de estradas e pontes que foram danificadas devido às fortes chuvas. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL
26.782.0038.1406	ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51	Obras e Instalações
	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
15.451.0038.1388	CONSTR. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51	Obras e Instalações
	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A180A7CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº: 002/IPRENOM/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/IRENOM/2022.
CONTRATANTE: IPRENOM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICÍPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E LOCAÇÃO DE SFTWARE DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO PARA O IPRENOM. – ADITIVO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: